



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*  
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Santa Cruz do Rio Pardo/ SP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para oficinas de percussão e coral

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

## 1- OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de equipamentos e materiais, conforme itens a seguir especificado:

Descritivo	Quantidade
Agô de duas campanas	01
Baquetas de tamborim	06
Tamborim	03
Talabarte de duas pontas almofadadas	04
Caixa de bateria Premium 14"x5,5 DSM14FC cromada	01
Pares de baqueta de bateria modelo 7A	03
Caixa de Som Ativa Amplificada, especificação: Duas vias, Bi-amp powered speaker; frequência 52Hz- 20KHz; potência 1000W RMS, alto falante de 15" (polegadas); cobertura de 90x60 graus; nível máximo de saída 131db SPL; conectores de entrada/saída: input1: combox1, input2(unbalance); 2 alças laterais; soquete para tripé:35mm; voltagem 110/220V-bivolt.	01
Microfone com fio dinâmico profissional metal cabo 5 metros	02
Jogo de encordoamento de violão: Nylon light leve ou Nylon tensão normal banhada em prata	03
Capa bag case contra-baixo acolchoada: material do exterior: poliéster 600D impermeável; material do interior: Nylon resinado/espuma de alta densidade; comprimento 119cm, largura 39cm com bolsos.	01
Bolsa para violão com alça e bolso para acessórios 106x48cm Mxt 54.1.2; interior acolchoado para proteção do violão.	02
kit 10 par conectores XLR macho/fêmea: acabamento e contatos niquelados; uso: áudio; material latão; revestimento externo niquelado; tipo XLR.	01 kit
Cabo microfone balanceado 2x0,30mm <sup>2</sup> x 3050cm; especificações: 50 metros; cor preta; diâmetro do cabo 6mm; tamanho AWG 22.	01
Violão elétrico acústico para destros: especificações: linha classical; orientação de mão: destro; Conectores de saída Jack ¼"; forma do corpo Classic; cordas nylon; material da ponte purpleheart; material do braço mogno; quantidade de trastes 21; comprimento da escala 648mm; tampa de aberto; modelo detalhado GA5TCE-AM.	01
Jogo de cordas para violão de aço;	02





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 2- JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS temos o desenvolvimento de oficinas de percussão e coral junto aos pacientes, como forma de desenvolvimento e integração. Para que as oficinas possam ser realizadas é necessária a aquisição de equipamentos e materiais. Os equipamentos visam dar maior estrutura e qualidade as apresentações e ensaios, e os materiais para a reposição de itens que pelo tempo e uso se desgastaram. Saliento que os pacientes tem grande participação nas oficinas, o que é importante para o desenvolvimento de habilidades e a integração dos mesmos junto a comunidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os itens adquiridos visam dar a estrutura necessária ao desenvolvimento de oficinas de percussão e coral junto aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade relativa quanto a **débitos perante a Justiça do Trabalho**;

## 5. ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto adquirido por esta licitação deverá ser entregue, por conta e risco do fornecedor, no prazo de até 15 dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Compras.

5.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado, sito a Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 – Bairro Estação, no horário compreendido das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.3. Os itens entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com às especificações descritas no Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato e fiscal do contrato, nas seguintes hipóteses:

- Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- Caso sejam constatadas avarias nas embalagens, que gerem dúvidas sobre a integridade e/ou armazenamento dos materiais.

5.4. No caso de recusa do item, por motivo justificado, a empresa terá o prazo de 5 dias corridos para a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

5.5. O transporte e entrega, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora, não gerando custos ao município.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos itens solicitados e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser assinada pelo Secretário Municipal responsável ou servidor legalmente designado, comprovando a efetiva entrega dos mesmos.

6.1.1. No caso de recusa dos itens, por estar em desconformidade com o edital, os prazos de pagamento se iniciam quando o produto for substituído.

6.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ 46.231.890/0001-43.

6.4. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em nome da Contratada.

6.5. A Contratada deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

## **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, frete, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O processo licitatório será realizado por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item, para aquisição total em parcela única.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do termo, bem como nos termos da sua proposta;

9.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

9.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

9.5. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como indicar o local de entrega do objeto;

10.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

10.3. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

10.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

10.5. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Fica designado como Gestor do Contrato: Anelise Link Leitão - Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 884.xxx.xxx-72

11.2. Fica designado como Fiscal do Contrato, o seguinte funcionário: Adriano Henrique Ramos, Enfermeiro, inscrito no CPF sob nº 311.xxx.xxx-90

## **12. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.040 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

Ficha 115 – Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.06 – FMS – Investimentos

10.302.0010.1.006 – Construção, Reforma, Ampl e Aparelhamento p/ Serviço na Atenção Especializada

Ficha 184 – Equipamentos e Material Permanente/ Fonte 1 – Tesouro

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de agosto de 2025.

Patricia Gazzola - Responsável Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

